



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Luiz Alves-SC

REQUERIMENTO Nº 130 /2023

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica do Município, requer à Mesa Diretora:

OBJETO: Que seja oficiado o chefe do Poder Executivo Municipal para que, preste informações a este subscritor, sobre o processo administrativo de licenciamento para canalização do curso d'água localizado na Rua Vereador Crisóstomo Gesser, no bairro Vila do Salto, tendo como ponto inicial na coordenadas – Latitude 26°42'32.48"S, Longitude 48°54'20.21"O e final Latitude 26°42'34.93"S, Longitude 48°54'14.27", o que recentemente passou por modificações significativas devido a execução de drenagem pluvial, pavimentação e sinalização viária da rua Vereador Crisóstomo Gesser, Concorrência Eletrônica Nº 4/2023.

Considerando que a canalização e a retificação de cursos d'água são atividades que estão previstas como potencialmente poluidoras e são passíveis de licenciamento ambiental, nos termos das Resoluções CONSEMA nº 98/2017, nº 99/2017 e nº 128/2019 e da Instrução Normativa n. 70/2015 do IMA.

Considerando que as obras de canalização e retificação de cursos d'água, ou mesmo suas regularizações, são admitidas **excepcionalmente** nos casos de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, previstos na Lei n.º 12651/12.

Considerando as diretrizes da IN 70, a canalização em trecho fechado do curso d'água só é permitida em situações específicas, como para possibilitar a travessia de cursos d'água ou em casos de acessos viários, quando não há alternativa técnica e local viável. Além disso, destaca-se que a ocupação de Áreas de Preservação Permanente (APP) deve ser compensada com ganho ambiental equivalente.

Considerando a falta de continuidade da canalização a jusante no trecho em questão, onde não se enquadra na Resolução CONSEMA Nº 128/2019 que reconhece atividades de baixo impacto ambiental.

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

✉ Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



Considerando o Sistema de Informações Geográficas de Santa Catarina (SIGSC) é uma ferramenta para acesso público de dados geográficos de alta precisão do Estado, identifica-se a presença de um curso d'água. Em imagens disponíveis no Google Earth, torna-se evidente a presença de um curso d'água.

Diante do exposto solicito:

Qual foi a razão e justificativa técnica, por trás das recentes modificações significativas do curso d'água na Rua Vereador Crisóstomo Gesser, no bairro Vila do Salto?

Solicito a autorização/licenciamento ambiental para a canalização do curso d'água em questão.

Solicito Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional habilitado pelo estudo ambiental e execução do mesmo.

JUSTIFICATIVA: O requerimento de informações ao chefe do Poder Executivo Municipal referente à sobre o processo de canalização do curso d'água localizado na Rua Vereador Crisóstomo Gesser, no bairro Vila do Salto, tendo como ponto inicial nas coordenadas – Latitude 26°42'32.48"S, Longitude 48°54'20.21"O e final Latitude 26°42'34.93"S, Longitude 48°54'14.27", o é fundamentado em princípios essenciais de fiscalização e responsabilidade na gestão pública.

Em resumo, requerimento é parte fundamental do papel dos vereadores na fiscalização e transparência da gestão pública, assegurando que os recursos sejam usados eficientemente em benefício da comunidade. Ademais, o presente requerimento se faz necessário, considerando que tais informações requeridas não constam do portal da transparência, em completa violação a lei de acesso a informação, ressalvando que o não envio dos documentos solicitados, será encaminhado a presente requerimento aos órgãos de controle e fiscalização.

Sala das Sessões, Cel. Marcos Konder em 17 de novembro de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



**LUCAS SCHMITT ERBS
VEREADOR**